



Hortolândia, 07 de Dezembro de 2021.

MI SMMU: 355/2021

Protocolo Web: 34860/2021

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

A/C Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel – Secretário de Assuntos Jurídicos

Referente: Requerimento: 623/2021

Trata o presente requerimento do Nobre Vereador Eduardo Lippaus, requer informações sobre uma obra que está sendo realizada na Avenida Adail Alves Silva no Jardim Novo Ângulo.

1 – A Administração pretende instalar um ponto de ônibus nesse local?

Resposta: Sim.

2 – Nesses casos, quando a calçada fica em frente a uma residência, a Administração não costuma notificar o proprietário sobre a execução da obra?

Resposta: Não, por considerar que a calçada (conforme Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro) é um espaço segregado e em nível diferente, mas faz parte do viário público.

3 – Existe a possibilidade do morador não concordar com a instalação do ponto de ônibus nesse local? Se sim, quais medidas devem ser tomadas junto a Administração?

Resposta: Sim, para isso precisa abrir uma solicitação junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, expondo os motivos que inviabiliza essa implantação.

4 – A Administração realiza estudos para instalação de ponto de parada de ônibus? Caso afirmativo quais os critérios para escolha do espaço destinado para instalação de ponto e parada exclusiva de ônibus?

Resposta: Sim, em síntese são levados os seguintes critérios em consideração: Itinerário de ônibus, local com demanda de usuários, nível de serviço, largura e inclinação da calçada.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atilio André Pereira
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

